



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

Cambé, aos 10 de agosto de 2017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do projeto de Lei nº 32/2017

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 32/2017, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a doação da área de imóvel público municipal, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Olavo Bilac, para doação ao Estado do Paraná.

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº 32/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a doação da área de imóvel público municipal, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Olavo Bilac, para doação ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

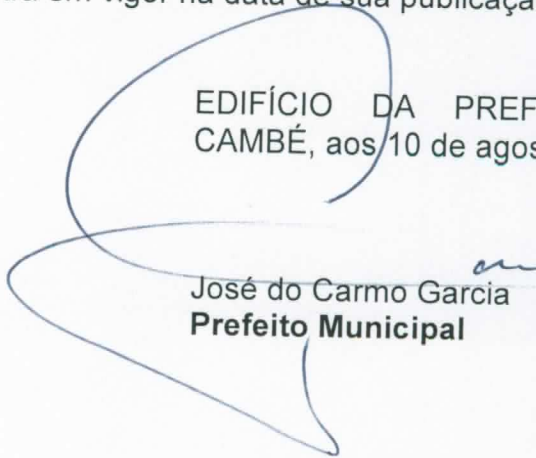
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, a área de terras onde está construída o Colégio Estadual Olavo Bilac, na Quadra 1-A do Centro, medindo 7.200,00 m², de acordo com a Matrícula nº. 43.347 do Cartório de Registro de Imóveis, a seguir descrita:

Lote de terras sob nº. 1-A, com área de 7.200,00 m², no Centro.

“ Com a Avenida Inglaterra ao S.S.E. numa frente de 90,00 metros; com a Travessa “D” ao O.N.O. na distancia de 80,00 metros; com a Rua Belo Horizonte ao N.N.O. na frente de 90,00 metros; e finalmente, com a Travessa “E” ao E.N.E. numa extensão de 80,00 metros perfazendo um total de 7.200,00m²”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 10 de agosto de 2.017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei trata da doação de uma área de 7.200,00 m², ao Estado do Paraná onde está construído o Colégio Estadual Olavo Bilac.

Após contato realizado com representante legal da Companhia de Terras do Norte do Paraná, o qual foi contratado para levantar documentos para a legalização da área ao Município de Cambé, conforme já destinado pela Companhia de Terras.

Com a matrícula registrada pelo Cartório de Registro de Imóveis emitida em 18 de março de 2.016 sob o nº 43.347, tendo como proprietário o Município de Cambé.

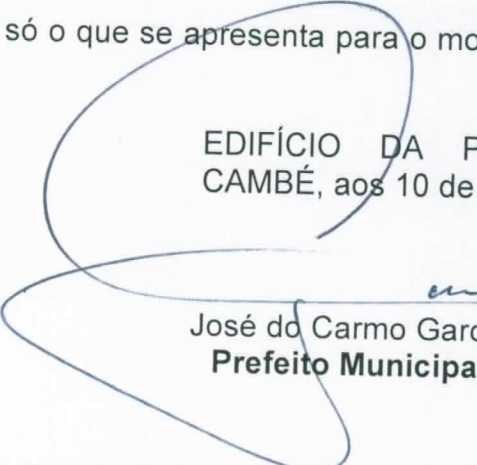
Tendo em vista que no referido lote encontra-se construído há mais de sessenta e sete anos a sede do Colégio Estadual Olavo Bilac, o qual de acordo com ofício 162/2016 do Núcleo Regional de Educação solicita ao Município a doação da referida área.

Em razão do mesmo não ter o domínio do imóvel, impossibilita a transferência de recursos do Estado ao Colégio para fins de reforma e construção, devido à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, vendo a importância dessa instituição de ensino à população Cambeense, elaboramos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 10 de agosto de 2.017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal